



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 287, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 17 e 18, da Quadra ARNE 24, Conjunto QI-14, Alameda 26, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase III, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 17 e 18, da Quadra ARNE 24, Conjunto QI-14, Alameda 26, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase III, nesta Capital, objeto do Processo n.º 5028190/05, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: **Lote nº 17-A, com área total de 930,00 m² (novecentos e trinta metros quadrados), localizado na quadra e loteamento acima mencionados, terá como confrontações: 30m de frente para Alameda 26; 30m de fundo para APM3; 31m do lado direito com APM3; 31m do lado esquerdo com o Lote nº 16**, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 21 dias do mês de novembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação